IMF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 54.924.427/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora **IMF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 54.924.427/0001-05 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Cotistas" e "AGC", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, nos termos abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AGC: Aos 23 de outubro de 2025, às 23h59, na sede social da Administradora.

ORDENS DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a inclusão da cláusula 2.6 no regulamento do Fundo, com a seguinte redação:

A Gestora se compromete a garantir que ao menos um de seus administradores, atualmente representados por Rodrigo Heilberg e Gustavo Heilberg ("Pessoas Chave"), participe ativamente da prestação dos serviços essenciais do Fundo, enquanto a Gestora atuar como prestadora de tais serviços.
Na hipótese de afastamento de ambos os administradores, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a: (i) venda de participação societária; (ii) demissão voluntária; (iii) demissão involuntária, com ou sem justa causa; ou (iv) falecimento ou doença ("Evento de Pessoa-Chave"), a Gestora deverá:
a) Comunicar à Administradora no prazo de até 3 (três) dias contados da data do Evento de Pessoa-Chave;
b) Nomear, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do evento, um substituto com qualificação técnica equivalente;
c) Apresentar às Cotistas informações detalhadas sobre a qualificação e experiência do novo profissional, especialmente no que tange a investimentos em capital privado;
d) Submeter o nome do novo profissional à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

(ii) Aprovação da inclusão da cláusula 2.6.1 do regulamento do Fundo, a qual explicita caso ocorra o desligamento das Pessoas Chave da Gestora, o Fundo deverá suspender temporariamente o Período de Investimento, ficando impedido de realizar novos aportes em ativos. Essa suspensão permanece até que um substituto seja nomeado e aprovado. A única exceção são os investimentos já aprovados e em andamento antes da suspensão;

(iii) Aprovação da inclusão da cláusula 2.6.2 do regulamento que estabelece que, caso a substituição da Pessoa Chave não seja aprovada em Assembleia Geral de Cotistas mediantes justificativa apresentada pelos Cotistas, estes poderão solicitar a destituição da Gestora por justa causa.

(iv) Aprovação da Redução do Capital autorizado passou a ser de 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), conforme cláusula 5.10.

(v) Aprovação da mudança da cobrança da taxa de performance para retirar a previsão do Catch-Up

(vi) autorização a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das ordens do dia, incluindo, mas não se limitando a celebrar os documentos associados as deliberações desta ordem do dia.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital. Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da AGC.

Ressaltamos, nos termos da regulação aplicável e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br)
Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.